



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2597, de 01 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 400.000,00** EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos;

CONSIDERANDO a Lei de Ordinária nº 962 de 01 de Dezembro de 2022, que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para atender a Secretaria de Secretaria Municipal de Educacao, Cult. E Desporto e Lazer - SEMECE, conforme a seguir mencionados:

I - SUPLEMENTAÇÃO(ES):

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	Sec. Mun. De Educacao, Cult. E Desporto E Lazer	
Funcional Programática:	12.122.0002.0006.0014	Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	761	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso:	1.571.00 - Recursos do Estado de Convênios	

TOTAL:	R\$ 400.000,00
---------------	-----------------------

TOTAL GERAL:	R\$ 400.000,00
---------------------	-----------------------

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da suplementação por Excesso das dotações abaixo especificadas, fundamentado no disposto do artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes conformidades:

Art. 3º - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria SEMECE por Excesso dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapua do Oeste/RO, 01 de dezembro de 2022.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 01/12/2022 às 13:13, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **176986** e o código verificador **B2FB2E72**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Leis Autorizativas para Abertura de Créditos Adicionais 962	01/12/2022	176981

Docto ID: 176986 v1